

ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Acordo de Cooperação Institucional que celebram a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, fundação pública federal, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 235, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.358.058/0001-40, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, a Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira, inscrita no CPF nº 214.458.668-38, doravante denominada **UFSCar**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 66.991.647/0001-30, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235 - São Carlos, SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto por seu representante legal que abaixo assina, ou aquele que vier a substituí-lo, doravante denominada **FAI•UFSCar**, em conformidade com o processo administrativo UFSCar nº **23112.034245/2024-54**;

CONSIDERANDO os objetivos comuns e os interesses convergentes da UFSCar e da FAI•UFSCar, em suas diversas áreas de atuação no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão;

CONSIDERANDO que o intercâmbio de experiências e a conjugação de esforços propiciam o desenvolvimento potencial da capacidade de realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão, para o progresso e o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o interesse convergente da UFSCar e da FAI•UFSCar no desenvolvimento do projeto de extensão denominado “VIII Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor”, sob a coordenação do(a) Prof.(a) Dr.(a) Fernando Augusto Vasilceac, do Departamento de Gerontologia da UFSCar;

CONSIDERANDO que a FAI•UFSCar é uma fundação de direito privado sem finalidade lucrativa, devidamente credenciada perante os Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como instituição de apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da UFSCar;

CONSIDERANDO que o Convênio de Cooperação Institucional nº 01/2020, celebrado entre a FAI•UFSCar e a UFSCar em 09 de junho de 2020 estabelece as normas, as diretrizes e a metodologia a serem observadas pela FAI•UFSCar para prestação de

apoio aos programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, e de desenvolvimento institucional da UFSCar, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas para regulamentar o relacionamento entre a UFSCar e a FAI•UFSCar;

CONSIDERANDO o Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFSCar vigente, disponível em: <https://www.proex.ufscar.br/documentos>;

CONSIDERANDO a aprovação do presente ajuste e dos planos de trabalho anexos pelo Conselho de Extensão da UFSCar;

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Institucional, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETIVO

I.1- Constitui objetivo deste Acordo o estabelecimento de relações estáveis entre a UFSCar e a FAI•UFSCar que propiciem o desenvolvimento da cooperação técnico-científica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em especial, a congregação de esforços visando à estruturação e oferecimento do Curso “VIII Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor”, a ser ministrado pela UFSCar com o apoio e gerenciamento administrativo e financeiro da FAI•UFSCar, conforme o processo administrativo UFSCar nº 23112.034245/2024-54, doravante denominado Projeto de Extensão, o Plano de Trabalho UFSCar e o Plano de Trabalho FAI•UFSCar anexos, os quais são partes integrantes e indissociáveis do presente termo.

Cláusula Segunda – DA NATUREZA E DA EXECUÇÃO

II.1- O “VIII Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor”, em nível de pós-graduação *lato sensu*, aberto a candidatos diplomados em curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de conhecimento que preencham os requisitos para inscrição e acompanhamento do Curso, conforme definido no projeto pedagógico (PPC) aprovado e constante do Projeto de Extensão, objetivando proporcionar a complementação da formação profissional do aluno participante, observadas a legislação aplicável e os regimentos internos da UFSCar.

II.2- O Curso será desenvolvido por meio das atividades, disciplinas, carga horária, critérios de avaliação e requisitos de aprovação, conforme definidos no projeto pedagógico (PPC) aprovado e constante do Projeto de Extensão.

II.3- O Curso será ministrado pelos meios, período e instalações conforme aprovado no Projeto de Extensão.

II.4- O Coordenador designado pela UFSCar indicará no projeto pedagógico (PPC) os docentes que ministrarão as disciplinas do Curso, podendo ser convidados docentes de instituições de ensino superior que não da UFSCar, os regimentos internos desta Universidade.

II.5- A UFSCar emitirá certificado de conclusão do “VIII Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor”, em nível de pós-graduação *lato sensu*, ao aluno que atender aos critérios de aprovação definidos no projeto pedagógico (PPC).

II.6- Ao aluno que não alcançar aprovação em quaisquer disciplinas ministradas ou que não apresentar ou obter aprovação nos termos do plano pedagógico (PPC) proposto e aprovado na UFSCar terá direito apenas a um certificado de curso de extensão universitária.

Cláusula Terceira – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

III.1- A coordenação e supervisão das atividades pertinentes ao presente acordo serão de responsabilidade do(a) servidor(a) da UFSCar, indicado no Plano de Trabalho UFSCar, doravante denominado Coordenador.

III.1.1- Ao Coordenador das atividades competirá elaborar relatório de execução do objeto deste termo, o qual integrará o relatório de prestação de contas da FAI•UFSCar, a serem apresentados à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar.

III.2- A fiscalização das atividades e da execução financeira pertinentes ao presente acordo serão de responsabilidade do servidor designado pelo Conselho do Departamento ou da Unidade Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSCar, que não seja o Coordenador ou membro da equipe executora da atividade de Extensão, doravante denominado Fiscal.

III.2.1- Ao Fiscal competirá fiscalizar, analisar e emitir parecer sobre a execução das atividades e o relatório de execução deste termo, bem como sobre o relatório de prestação de contas a ser elaborado pela FAI•UFSCar, e apresentados à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES

IV.1- São Obrigações da UFSCar:

IV.1.1- Executar todas as atividades sob sua responsabilidade para a consecução do objeto deste acordo, por meio do Coordenador e sua equipe designada, de modo diligente e eficiente, em conformidade com o previsto no Projeto de Extensão;

IV.1.2- Autorizar a participação do Coordenador e de outros docentes designados nas atividades pertinentes ao Projeto de Extensão “VIII Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor”, conforme a programação estabelecida no projeto pedagógico (PPC), aos quais competirá:

- a)** Responsabilizar-se pela elaboração do material didático, requisições de material de apoio didático e textos adicionais necessários ao oferecimento do Curso;
- b)** Responsabilizar-se pela seleção dos candidatos à participação no Curso;
- c)** Ministras as disciplinas e orientar trabalhos e/ou avaliações pertinentes;
- d)** Assegurar a avaliação criteriosa nas disciplinas e no Trabalho Final, quando este fizer parte da proposta pedagógica do Curso, que habilite os alunos à obtenção do certificado de conclusão do Curso, conforme definido no projeto pedagógico (PPC).

IV.1.3- Emitir os certificados de conclusão de Curso aos alunos que atenderem aos requisitos estabelecidos no projeto pedagógico (PPC);

IV.1.4- Prestar orientação técnica à FAI•UFSCar para as atividades de apoio e gerenciamento financeiro do presente acordo;

IV.1.5- Informar à FAI•UFSCar todas as alterações ocorridas após a assinatura do presente acordo, relacionadas ao período de vigência, planilha de orçamento ou mudança no escopo do Projeto de Extensão;

Parágrafo único – Em razão do caráter estimado de receitas e despesas previstas no Plano de trabalho UFSCar, integram o presente ajuste, independente de transcrição, as alterações que sobrevierem ao Plano de Trabalho UFSCar anexo, quando expressamente aprovadas pelas instâncias competentes da UFSCar, desde que estas não impliquem na necessidade de modificações das disposições deste acordo, hipótese em que tal alteração deverá ser formalizada por meio de termo aditivo.

IV.1.6- Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução do Projeto de Extensão e a gestão financeira do presente acordo pela FAI•UFSCar, através da Pró-Reitoria de Extensão;

IV.1.7- Designar um servidor para o exercício da fiscalização das atividades e da execução financeira pertinentes ao presente acordo, nos termos da cláusula III.2;

IV.1.8- Estabelecer os valores a serem pagos pela **FAI•UFSCar** à **UFSCar** a título de **retribuição** pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos e **ressarcimento** pela utilização da infraestrutura, laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, conforme definido na Cláusula Quinta;

IV.1.9- Definir a destinação do saldo de recursos do Projeto eventualmente apurado, para outro projeto de extensão, **ou** recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional em nome da UFSCar, mediante deliberação expressa do Conselho de Extensão da UFSCar;

IV.1.10- Submeter à análise e aprovação do Conselho de Extensão da UFSCar, o relatório de execução do Projeto de Extensão, elaborado pelo Coordenador, e o relatório de prestação de contas, elaborado pela FAI•UFSCar, acompanhados do parecer final de avaliação da execução do objeto do presente acordo elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão;

IV.1.11- Incorporar ao seu patrimônio, no final da execução deste acordo, os eventuais bens adquiridos com recursos provenientes deste ajuste;

IV.1.12- Divulgar em seu sítio na Internet informações sobre este acordo, os relatórios de execução físico-financeira e as respectivas prestações de contas;

IV.1.13- Outras previstas neste instrumento.

IV.2- São Obrigações da FAI•UFSCar:

IV.2.1- Executar todas as atividades sob sua responsabilidade para a consecução do objeto deste acordo, de modo diligente e eficiente, com rigorosa observância dos padrões técnicos vigentes e conforme previsto no Projeto de Extensão;

IV.2.2- Captar os recursos financeiros pertinentes ao presente termo advindos dos participantes do Curso, gerenciá-los e aplicá-los exclusivamente na execução de seu objeto, observando a planilha orçamentária e a classificação das despesas, conforme aprovadas pelo Conselho de Extensão da UFSCar, inclusive recolhendo os tributos eventualmente devidos;

IV.2.3- Os recursos financeiros recebidos para execução deste acordo serão movimentados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, observadas as exceções do § 1º do art. 4ºD da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;

IV.2.4- Desenvolver as atividades necessárias ao gerenciamento deste acordo exclusivamente com pessoal próprio ou contratado, observando estritamente os seus termos, a legislação pertinente, as normas editadas pela UFSCar e as instruções da Pró-Reitoria de Extensão;

IV.2.5- Responsabilizar-se pela divulgação do Curso através dos meios de comunicação disponíveis, observadas as diretrizes da UFSCar;

IV.2.6- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias incidentes sobre os bens e serviços, fornecidos ou prestados por pessoas físicas ou jurídicas, quando necessários à execução das atividades previstas neste acordo;

IV.2.7- Não utilizar pessoal contratado para a prestação de serviços ou atendimento às necessidades de caráter permanente da UFSCar;

IV.2.8- Garantir o controle contábil/financeiro específicos dos recursos geridos no âmbito deste acordo, mantendo os registros acessíveis e disponíveis para o controle da UFSCar, pelo prazo legal;

IV.2.9- Apresentar à UFSCar relatório de prestação de contas e de execução, referentes à utilização dos recursos geridos no âmbito deste acordo, compreendendo aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade, conforme estabelecido na Cláusula Sexta;

IV.2.10- Manter à disposição da UFSCar e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas pela UFSCar, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas na execução do presente acordo;

IV.2.11- Efetuar o pagamento à UFSCar, em **até 30 (trinta) dias contados do término do presente Acordo** e mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro, dos valores devidos a título de **retribuição** pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos e **ressarcimento** pela utilização da infraestrutura, laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, conforme definido na Cláusula Quinta e especificado na planilha orçamentária do Projeto aprovado pelo Conselho de Extensão da UFSCar.

IV.2.12- Permitir aos representantes da UFSCar o livre acesso e as inspeções cabíveis e necessárias aos bens, serviços e aos documentos relacionados com o presente acordo, apresentando todas as informações sobre a gestão financeira deste acordo que a UFSCar solicitar;

IV.2.13- Informar à UFSCar, ao final deste acordo, a aquisição dos bens e equipamentos com recursos deste acordo, encaminhando ao Setor de Patrimônio da UFSCar a documentação pertinente para a devida incorporação ao seu patrimônio;

IV.2.14- Divulgar em seu sítio na Internet informações sobre este instrumento, nos termos do art. 4ºA da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

IV.2.15- Colaborar administrativamente, de todas as maneiras a seu alcance, para a consecução das atividades objeto deste acordo;

IV.2.16- Outras previstas neste instrumento.

Cláusula Quinta – DOS RECURSOS FINANCEIROS

V.1- Os recursos financeiros necessários à realização do Projeto de Extensão objeto deste acordo, estimados em R\$ 1.395.808,33 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e oito reais e trinta e três centavos), serão advindos das inscrições e mensalidades dos alunos participantes do Curso e serão aportados à FAI•UFSCar, conforme previsto na subcláusula IV.2.2 deste acordo.

V.2- A FAI•UFSCar gerenciará os recursos financeiros recebidos no âmbito deste acordo, garantindo o controle contábil/financeiro específico destes recursos, conforme estabelecido no Projeto de Extensão.

V.3- Do valor total estimado na subcláusula V.1 acima, a FAI•UFSCar deverá destinar os recursos financeiros, conforme especificado na planilha orçamentária do Projeto aprovado pelo Conselho de Extensão da UFSCar da seguinte forma:

V.3.1- A importância estimada de R\$ 1,062,908.04 (um milhão e sessenta e dois mil e novecentos e oito reais e quatro centavos) para cobertura das despesas relativas à execução do Projeto de Extensão;

V.3.2- A importância estimada a título de ressarcimento das Despesas Operacionais Administrativas (DOA) da FAI•UFSCar, será paga conforme disposto no Plano de Despesas Operacionais e Administrativas aprovado pelo Conselho de Extensão;

V.3.3- As importâncias estimadas como retribuição pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos, a ser incorporada ao Fundo de Apoio das Atividades de Extensão – FAEX, gerido pela Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar, e como ressarcimento pela utilização da infraestrutura, laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, a ser incorporada ao Fundo de Apoio às Atividades de Extensão do Departamento ou Unidade Executora – FAED, gerido pela Pró-Reitoria de Administração da UFSCar, serão recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, em nome da UFSCar; conforme percentual aprovado pelo Conselho de Extensão.

V.3.3.1. Em sendo de interesse da coordenação do Projeto a implementação da Reserva Técnica Institucional – RTI, a mesma deverá ser promovida nos moldes da Resolução CoEx n.º 006, de 21 de setembro de 2017.

Cláusula Sexta – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

VI.1- A FAI•UFSCar deverá contabilizar a utilização dos recursos e os dispêndios correspondentes, mantendo os registros e comprovantes acessíveis e disponíveis para a UFSCar e para os órgãos de controle interno e externo, pelo prazo legal.

VI.2- A FAI•UFSCar deverá apresentar à UFSCar relatório de prestação de contas referentes à utilização dos recursos recebidos no âmbito deste acordo, dentro do prazo estabelecido e composto dos seguintes documentos:

- a) relatório de execução do Projeto de Extensão, a ser elaborado pelo Coordenador do Projeto e deste acordo;
- b) demonstrativo de controle contábil/financeiro específico, discriminando as receitas e despesas;
- c) relação de pagamentos realizados;
- d) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;
- e) Comprovante de destinação de saldo eventualmente apurado, para outro projeto de extensão, **ou** comprovante de recolhimento do saldo de recursos à Conta Única do Tesouro Nacional em nome da UFSCar, conforme deliberação do Conselho de Extensão da UFSCar.

VI.3- A FAI•UFSCar deverá manter os documentos fiscais originais ou equivalentes, relativos as despesas realizadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados

da aprovação da prestação de contas da UFSCar, na forma prevista na cláusula IV.2.10.

VI.4- A prestação de contas deve ser apresentada à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo de vigência deste acordo.

VI.5- Competirá à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar analisar e emitir parecer sobre o relatório de execução, a ser apreciado juntamente do relatório de prestação de contas, pelo Conselho de Extensão da UFSCar, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Sétima – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1- As atividades desenvolvidas no âmbito deste acordo, inerentes à carreira do magistério superior, não geram quaisquer vínculos de natureza laboral ou empregatícia entre o pessoal de uma parte e da outra.

VII.2- O não exercício por qualquer das partes de direito a ela conferido pelo presente acordo ou tolerância em impor estritamente seus direitos, incluída a eventual aceitação de uma das partes, do atraso ou não cumprimento de quaisquer das obrigações da outra parte, serão considerados como mera liberalidade não implicando em novação, renúncia ou perda dos direitos oriundos desse inadimplemento.

VII.3- Observado o disposto no parágrafo único da cláusula IV.1.5, as alterações das disposições presentes neste instrumento deverão ser obrigatoriamente descritas em termo aditivo assinado entre as partes.

VII.4- Este instrumento vincula as partes e seus sucessores a qualquer título, os quais não terão direito de transferir o mesmo ou quaisquer de seus poderes, funções ou obrigações sem o consentimento prévio, por escrito, da outra parte.

VII.5- O presente instrumento, devidamente rubricado em todas as laudas e assinado ao final, constitui um único documento, contendo o acordo integral entre as partes e substituirá todo e qualquer entendimento feito anteriormente.

VII.6- Se qualquer disposição do presente acordo for considerada inválida, inexecutável, nula ou sem efeito por qualquer órgão administrativo ou judicial competente, ou se, por força da legislação aplicável, qualquer disposição se tornar inválida, inexecutável, nula ou sem efeito, as demais disposições permanecerão válidas, em pleno vigor e efeito, e as partes deverão substituir a disposição inválida, inexecutável ou nula por outra válida e executável que corresponda, tanto quanto possível, ao espírito e objetivo da disposição substituída.

VII.7- Na hipótese de utilização de pessoal de qualquer uma das partes, estas se obrigam a assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que não haverá nenhum vínculo empregatício com a outra parte, bem como assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a eventual prestação de serviços ou em conexão com eles e assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse compromisso.

VII.8- As partes respondem pelos danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus docentes, funcionários ou prepostos, ao patrimônio uma da outra, bem como a terceiros, em consequência da execução deste acordo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

VII.9- A divulgação, o material didático, os certificados, a publicação de resultados, bem como qualquer outro meio de registro das atividades desenvolvidas no âmbito deste devem conter referência expressa à UFSCar.

VII.10- Este instrumento será assinado por meio eletrônico. Para tanto, desde já as Partes e testemunhas reconhecem a validade deste documento e das respectivas assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória nº 2200-2/2001.

Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

VIII.1- Este acordo vigorará a partir da data de sua assinatura até **17 de dezembro de 2026**, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2025, podendo a sua vigência ser prorrogada, mediante termo aditivo, conforme necessidade de prorrogação do Projeto de Extensão, observadas as normativas internas que regulam as atividades de extensão na UFSCar.

VIII.2- Este acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante notificação escrita, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo assegurada a continuidade e conclusão das atividades porventura em desenvolvimento.

VIII.3- Este acordo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, na hipótese de inadimplemento de quaisquer das obrigações assumidas ou infração de suas disposições, mediante notificação escrita, com aviso de recebimento, que terá efeito a partir da data do recebimento da notificação.

VIII.4- A parte que der causa à rescisão por inadimplência de obrigações ou infração de disposições deste acordo responderá pela indenização das perdas e danos decorrentes da rescisão, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

Cláusula Nona – DA PROTEÇÃO DE DADOS

IX.1 Pelo presente termo, as partes declaram que cumprem e seguirão cumprindo com todas as obrigações oriundas da legislação vigente que trate da privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), em especial, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) com a redação dada pela Lei nº 13.583/2019, a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771/2016 e demais leis e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

IX.1.1 As partes, compreendendo os seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos na execução deste acordo, obrigam-se a tratar todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso em estrito cumprimento de sua finalidade específica e observância aos termos da LGPD, ainda que este acordo venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

IX.1.2 Cada uma das partes deverá, por seus próprios meios, adotar medidas e instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais relacionados à outra parte, assim como de quaisquer Dados Pessoais a que tiverem acesso em função do presente acordo.

IX.1.3 Cada uma das partes se obriga a manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar no âmbito deste acordo, bem como a implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, garantindo que os ambientes (sejam eles físicos ou lógicos) utilizados para o tratamento de Dados Pessoais são e permanecerão estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

IX.1.4 As partes se obrigam a notificar uma à outra, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência, sobre a ocorrência de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a outra parte, assim

como de qualquer violação de Dados Pessoais a que teve acesso em função do presente acordo.

IX.1.5 Em cumprimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), os **signatários** presentes, individualmente, **autorizam** as partes para o tratamento de seus Dados Pessoais disponibilizados no âmbito deste acordo, para fins exclusivos do cumprimento de seu objeto, declarando-se **cientes** de que, a qualquer momento, cada um poderá revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

Cláusula Décima – DO FORO E DO REGIME LEGAL

X.1- Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Carlos - SP, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste acordo, o qual é celebrado sob a égide da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e ainda pelos regimentos e regulamentos próprios de cada uma das partes.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, as partes assinam eletronicamente o presente termo, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Carlos, assinado e datado eletronicamente.

Ana Beatriz de Oliveira
Reitora - UFSCar

Targino de Araújo Filho
Diretor Executivo - FAI•UFSCar

Ciente e de Acordo:

Fernando Augusto Vasilceac
Coordenador(a)

Testemunhas:

1- _____
Nome: Eike Matheus Campanini
CPF: 405.949.298-14

2- _____
Nome: Luan Ariel de Oliveira
CPF: 360.063.238-85



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE GERONTOLOGIA - DGero/CCBS/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33516675 - <http://www.ufscar.br>



EXT-PTA nº 2/2025/DGero/CCBS/R

Plano de Trabalho Acadêmico Para Cursos de Especialização ou de Aperfeiçoamento Oferecidos Pela UFSCar

Orientações Gerais

- Este Plano de Trabalho Acadêmico (PTA) é parte do processo de submissão de novos cursos de especialização ou de aperfeiçoamento oferecidos pela UFSCar;
- Este PTA serve de base suficiente para as informações a serem submetidas em uma Proposta de Curso de Especialização ou de Curso de Aperfeiçoamento, contemplando o Projeto Pedagógico do Curso e o Plano de Trabalho para a execução da Atividade de Extensão. Tais documentos são exigências regimentais para a oferta destes cursos no âmbito da Universidade;
- As informações solicitadas neste PTA incluem e complementam aquelas solicitadas nos campos próprios do sistema ProExWeb. Portanto, as informações que já foram incluídas nos campos pertinentes existentes no ProExWeb devem ser as mesmas inseridas nos campos idênticos existentes neste PTA;
- Este plano deve ser preenchido, salvo em PDF e anexado na aba “Detalhamento” existente no sistema ProExWeb, previamente ao envio da proposta. A seguir, o processo SEI contendo este PTA poderá ser encerrado no SEI-UFSCar. Caso, durante o desenvolvimento do Curso, seja necessário empreender alguma alteração neste PTA, o processo SEI contendo a primeira versão deste documento deverá ser reaberto, um novo PTA deverá ser preenchido, salvo em PDF e encaminhado à ProEx, no sistema ProExWeb, por meio do recurso de “Alterações”, para apreciação e deliberação. O processo SEI, então, poderá ser novamente encerrado no SEI-UFSCar.

1. Nome do Curso (idêntico ao nome da Atividade de Extensão no ProExWeb e que será o mesmo a ser lançado no certificado de conclusão)

VIII CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DOR

2. Resumo (idêntico ao registrado no sistema ProExWeb)

A proposta refere-se a oferta da VIII Turma do Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor, dentro da temática da abordagem interdisciplinar de avaliação e intervenção na dor. Justifica-se a oferta deste curso devido a necessidade na área de saúde de uma capacitação interdisciplinar para o manejo da dor baseado no modelo biopsicossocial. A proposta é formar um profissional com competências de diversas áreas para subsidiar a gestão de casos de dor e o trabalho em equipe interdisciplinar. O curso será a distância (EaD), desenvolvido no período de 19 meses (Junho de 2025 à Dezembro de 2026). Serão oferecidos 4 módulos em 25 finais de semanas. A seleção dos alunos dar-se-á mediante análise de currículo, totalizando 100 vagas.

3. Apresentação do Curso: Definição, Justificativa e Relevância (idênticos aos registrados no sistema ProExWeb)

A implementação do Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor tem como objetivo ampliar e disseminar o conhecimento atualizado e fundamentado cientificamente para a prática dos profissionais de saúde e envolvidos em serviços especializados em dor ou atendimentos de pacientes com queixas dolorosas. O tema dor muitas vezes é negligenciado na grade curricular dos cursos de graduação em saúde ou administrado como conteúdo complementar e não como foco principal das disciplinas, sendo um desafio para o profissional oferecer o atendimento adequado na sua prática profissional. Esse curso de especialização pretende formar o profissional para o atendimento biopsicossocial da dor e atender a demanda de qualificar esses profissionais para o atendimento e controle da dor em sua multidimensionalidade. Além disso, a dor é um problema de saúde pública. No relatório da Organização Mundial de Saúde (2003) sobre as 10 doenças mais responsáveis pela taxa de mortalidade mundial a dor estava presente em todos os casos, sendo grande causa de sofrimento e perda da qualidade de vida.

Estudos epidemiológicos têm contribuído imensamente para o entendimento da dor crônica e medidas de controle (Sá et al, 2009). No Brasil, estudos demonstram elevada prevalência em idosos residentes da comunidade, com percentual que varia de 51% a 67%, evidenciando a necessidade de ações que contribuam para o bem estar da população idosa acometida pela dor (Dellaroza et al, 2007).

A dor crônica além de prejudicar a funcionalidade do idoso, acarreta implicações na qualidade de vida (QV), decorrentes do isolamento social, sofrimento, alterações emocionais, dependência de medicamentos (Stefane et al, 2013), distúrbios do sono, ansiedade, depressão, má-nutrição, além de altos gastos para a Saúde Pública (Kaye et al, 2014). Ademais, um recente estudo de Vos et al. (2020) mostrou que, no ano de 2019, a Dor Lombar Crônica ocupa a 6ª posição no ranking de doenças que mais impactam os anos vividos em relação à incapacidade entre pessoas de 50 a 74 anos. Sendo que, esta condição é o único comprometimento musculoesquelético a comprometer o bem-estar de idosos; já em idosos com idade igual ou superior a 75 anos, a condição ocupa a 13ª posição no mesmo ranking, o que também demonstra a influência negativa que tem gerado em indivíduos idosos com o avançar da idade (VOS et al., 2020).

4. Público Alvo (idêntico ao registrado no sistema ProExWeb)

Assistente social, biomédicos, biólogos, dentistas, educadores físicos, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, gerontólogos, médicos, musicoterapeutas, nutricionistas, psicólogos, terapeuta ocupacional, médicos veterinários, bacharel em dança, entre outros.

5. Concepção, Finalidades e Objetivos (idênticos aos registrados no sistema ProExWeb)

A implementação do Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor tem como objetivo ampliar e disseminar o conhecimento atualizado e fundamentado cientificamente para a prática dos profissionais de saúde e envolvidos em serviços especializados em dor ou atendimentos de pacientes com queixas dolorosas. O tema dor muitas vezes é negligenciado na grade curricular dos cursos de graduação em saúde ou administrado como conteúdo complementar

e não como foco principal das disciplinas, sendo um desafio para o profissional oferecer o atendimento adequado na sua prática profissional. Esse curso de especialização pretende formar o profissional para o atendimento biopsicossocial da dor e atender a demanda de qualificar esses profissionais para o atendimento e controle da dor em sua multidimensionalidade.

- Contribuir na formação de recursos humanos especializados no manejo da dor;
- Implementar e atuar em serviços especializados interdisciplinares e clínicas da dor;
- Colaborar na redução das taxas de morbimortalidade relacionada a dor;
- Contribuir para a compreensão da neurociência da dor;
- Qualificar os profissionais para o uso da educação em neurociências da dor;

6. Perfil Profissional Pretendido (Egresso) (idêntico ao registrado no sistema ProExWeb)

Capacitado a avaliar a dor nas diferentes dimensões e a realizar a sua intervenção específica e interdisciplinar ambas no modelo biopsicossocial; um profissional apto a buscar evidências científicas para a sua atuação e preparado para implementar e atuar em serviços especializados em dor.

7. Cronograma de Execução do Projeto (inserir novas linhas conforme necessário)

Fase/Etapa	Início de Realização (Mês/Ano)	Término de Realização (Mês/Ano)
Execução da Atividade de Extensão:	15/04/2025	06/02/2026
Divulgação:	30/04/2025	16/05/2025
Inscrição dos Alunos (*):	07/06/2025	07/07/2025
Oferta das Disciplinas (Aulas):	07/06/2025	06/12/2026
Orientação de TCC:	07/06/2025	04/10/2026
Apresentação de TCC:	06/12/2026	06/12/2026
Elaboração de Relatório e Prestação de Contas (**):	17/12/2026	15/02/2027
Prazo Previsto Para a Emissão dos Certificados (***):	15/02/2027	15/04/2027

(*) Os dados e documentos dos alunos matriculados devem ser inseridos no sistema ProExWeb até 30 dias após início das aulas (Art. 14, §2º do Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFSCar). Em relação aos documentos dos estudantes, destaca-se que no caso de estrangeiros sem o CPF/RNE é possível o uso do passaporte como documento de cadastro.

(**) O relatório e os documentos pertinentes devem ser inseridos no sistema ProExWeb até 60 dias após o encerramento do curso (Art. 14, §3º do Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFSCar e Ato Administrativo CoEx n.º 40/2023).

(***) Deve considerar o prazo de análise e aprovação do relatório da Atividade de Extensão pelo Conselho de Extensão (CoEx).

8. Equipe de Trabalho (idêntica à equipe inserida no sistema ProExWeb)									
8.1. Membros INTERNOS à UFSCar (inserir novas linhas conforme necessário)									
Nome	Maior Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	Vinculação (Docente/TA/Discente e Departamento/Unidade)	SIAPE/Nº de Registro	Link para Currículo Lattes	Atividades a Serem Realizadas/ Função no Projeto (*)	Carga Horária Total no Período de Vigência da Atividade de Extensão	Quantidade de Bolsas	Valor Unitário (em R\$) (**)	Valor Total (em R\$)
KARINA GRAMANI SAY	DOUTOR	Coordenador / Professor Ensino Superior / Departamento de Gerontologia / CCBS	2488586	http://lattes.cnpq.br/5096508613057074	Coordenação do curso, Normas do curso e da UFSCar, Orientação monografia, Dor no Idoso e Dor 5º sinal vital	19	120H	R\$8479,20	R\$161104,80
CLEBER FERRARESI	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Fisioterapia/ CCBS	3215792	http://lattes.cnpq.br/9593811257950561	Recursos eletrotermofototerápicos	1	8H	R\$800,10	R\$800,10
LUCAS PELEGRINI NOGUEIRA DE CARVALHO	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Gerontologia / CCBS	1106426	http://lattes.cnpq.br/7691931540625109	Cognição e Dor	1	4H	R\$800,10	R\$800,10
VALTER FAUSTO DOS SANTOS	MESTRE	Professor Ensino Superior / Departamento de Medicina/ CCBS	2414161	http://lattes.cnpq.br/9536458664875589	DOR PÉLVICA	1	4H	R\$800,10	R\$800,10
PATRICIA DRIUSSO	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Fisioterapia/ CCBS	1552946	http://lattes.cnpq.br/8898319491890063	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e dor no parto	1	2H	R\$1731,30	R\$1731,30
ESTHER ANGÉLICA LUIZ FERREIRA	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Medicina/ CCBS	709790	http://lattes.cnpq.br/4054544728456101	Dor pediátrica	1	8H	R\$800,10	R\$800,10

JULIANA MORAIS MENEGUSSI	MESTRE	Assistente Social / Unidade de Saúde Escola	2098502	http://lattes.cnpq.br/8276084115249780	Aspectos sociais e interdisciplinares, cuidados paliativos	1	10H	R\$1731,30	R\$1731,30
DANIELA GODOI JACOMASSI	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Educação Física/ CCBS	1890111	http://lattes.cnpq.br/7699007812483790	Apoio a Coordenação do Curso; Exercício físico e dor	19	120H	R\$8479,20	R\$161104,80
MARIA CRISTINA DI LOLLO	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Psicologia/ CECH	1142823	http://lattes.cnpq.br/8373897933954246	Dor psicogênica, suicídio, depressão e psicanálise	1	8H	R\$1731,30	R\$1731,30
FABIANA DE SOUZA ORLANDI	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Gerontologia / CCBS	3322637	http://lattes.cnpq.br/7395879552721664	Indicadores e Avaliação da Qualidade de vida	1	12H	R\$1731,30	R\$1731,30
RAFAEL LUIS LUPORIN	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Medicina/ CCBS	2301430	http://lattes.cnpq.br/8851940343344084	Dor Abdominal crônica	1	8H	R\$800,10	R\$800,10
HELEN CRISTINA NOGUEIRA CARRER	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Fisioterapia/ CCBS	1384440	http://lattes.cnpq.br/9985037319198420	Autoeficácia, Educação em Neurociências da Dor, Protocolo de Dor, Determinantes Sociais, Avaliação em Dor	1	44H	R\$1731,30	R\$8479,20
THAIS CRISTINA CHAVES	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Fisioterapia/ CCBS	3215769	http://lattes.cnpq.br/6332531515878207	Comunicação Terapêutica	1	16H	R\$1731,30	R\$3462,60
NATALIA DUARTE PEREIRA	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Fisioterapia/ CCBS	2415591	http://lattes.cnpq.br/3408152349657748	Classificação internacional de Funcionalidade	1	4H	R\$800,10	R\$800,10
PRISCILLA HORTENSE	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Enfermagem/CCBS	1697268	http://lattes.cnpq.br/7153278628783234	Instrumentos de Avaliação em Dor	1	12H	R\$1731,30	R\$1731,30

GERSON JHONATAN RODRIGUES	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Ciências Fisiológicas/ CCBS 297270	2972701	http://lattes.cnpq.br/672555021658691	Fármacos	1	8H	R\$1731,30	R\$1731,30
PAULA REGINA MENDES DA SILVA SERRÃ	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Fisioterapia/ CCBS	2937616	http://lattes.cnpq.br/2917658715637353	Dor nas doenças reumáticas	1	16H	R\$1731,30	R\$1731,30
TATIANA BARBIERI BOMBARDA	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Terapia Ocupacional/ CCBS	2145532	http://lattes.cnpq.br/8070700589653226	Finitude, Morte e Espiritualidade	1	8H	R\$1731,30	R\$1731,30
FERNANDO AUGUSTO VASILCEAC	DOUTOR	Coordenador - Professor Ensino Superior / Departamento de Gerontologia/ CCBS	1034787	http://lattes.cnpq.br/1220838672192063	Coordenação do Curso, Orientação Monografia, Empreendedorismo e Clínica de Dor	19	136H	R\$8479,20	R\$161104,80
MARIANA ARIAS AVILA VERA	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Fisioterapia/ CCBS	1315279	http://lattes.cnpq.br/5905617922199364	Fibromialgia	1	16H	R\$1731,30	R\$1731,30
RODRIGO BEZERRA DE MENEZES REIFF	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Medicina/ CCBS	2488453	http://lattes.cnpq.br/9676566990095025	Dor no esporte	1	4H	R\$800,10	R\$800,10
DAIENE DE MORAIS	DOUTOR	Professor Ensino Superior Substituto / Departamento de Gerontologia/ CCBS	565539	http://lattes.cnpq.br/6810591233211819	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
ISABEL CRISTINA FREDERICO	MESTRE	Assistente Social / Unidade de Saúde Escola	707016	http://lattes.cnpq.br/1781838999559439	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00

CRISTIANE DE SOUSA MELO	DOUTOR	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia / CCBS	420077	http://lattes.cnpq.br/5515131660882889	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
DANIELA MARIA XAVIER DE SOUZA	DOUTOR	Psicóloga/ USE	138703	http://lattes.cnpq.br/4142936012258050	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
NATÁLIA APARECIDA CASONATO	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia / CCBS	745072	http://lattes.cnpq.br/8841120743494203	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
JAMILE CLARO DE CASTRO BUSSADORI	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Enfermagem/ CCBS	2313950	http://lattes.cnpq.br/4549657176930635	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
MARISA SILVANA ZAZZETTA	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Gerontologia/ CCBS	3441412	http://lattes.cnpq.br/2350656835896699	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso		3H	R\$0,00	R\$0,00
ALINE CRISTINA MARTINS GRATAO	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Gerontologia/ CCBS	1880044	http://lattes.cnpq.br/7873339343111119	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
CAMILA BIANCA FALASCO PANTONI	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Gerontologia/ CCBS	1013344	http://lattes.cnpq.br/0244296301167548	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
LUIZ FERNANDO APPROBATO SELISTRE	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Fisioterapia/ CCBS	3012899	http://lattes.cnpq.br/177645813323403	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
FÁBIO VIADANNA SERRÃO	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Fisioterapia/ CCBS	1456233	http://lattes.cnpq.br/8137335642635433	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso		3H	R\$0,00	R\$0,00

JULIANA HOTTA ANSAI	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Gerontologia/ CCBS	2098502	http://lattes.cnpq.br/1028110691131464	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
MANOELA GOMES GROSSI	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Enfermagem / CCBS	796664	http://lattes.cnpq.br/5139718130160032	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
LAYANA GISELLY SILVA FERREIRA	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Enfermagem / CCBS	602361	http://lattes.cnpq.br/9014776276894471	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
PATRICIA REGINA MANZINE MORALES	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Enfermagem / CCBS	262250	http://lattes.cnpq.br/6348503930553992	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
RAISA SEABRA CARVALHO	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia/ CCBS	830484	http://lattes.cnpq.br/7443139238457116	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
NATÃ RAMALHO PINTO	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia/ CCBS	819892	http://lattes.cnpq.br/6532323291426875	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
REBECCA BIANCA RAMALHO	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia/ CCBS	809948	http://lattes.cnpq.br/3243565965016724	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
ANA JULIA DE SOUZA CAPARROL	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Gerontologia/ CCBS	635383	http://lattes.cnpq.br/5489036562661258	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
BEATRIZ CARDINAL PRANDO	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia/ CCBS	744963	http://lattes.cnpq.br/6351009231161477	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00

GIOVANNA LAURA NEVES ANTONIO	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia/ CCBS	728037	http://lattes.cnpq.br/8869405108062195	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
GABRIEL BERNARDI DOS SANTOS	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia/ CCBS	634042	http://lattes.cnpq.br/7157558238111259	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
ANDRÉ PONTES SILVA	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia/ CCBS	809954	http://lattes.cnpq.br/3835052088266167	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
ELIANE DE MORAIS MACHADO	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia/ CCBS	725570	http://lattes.cnpq.br/0465548682974569	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
GUILHERME TAVARES DE ARRUDA	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia/ CCBS	797005	http://lattes.cnpq.br/3473188802626741	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
BRUNA MARIANA TESSARIN	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia/ CCBS	404705	http://lattes.cnpq.br/2650518570167977	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
GUSTAVO VIOTTO GONÇALVES	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia/ CCBS	792904	http://lattes.cnpq.br/1897219482607774	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
JEAN LUCAS FERNANDES DA COSTA	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas / CCBS	492949	http://lattes.cnpq.br/9030040694946608	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
RITA CRISTINA COTTA ALCÂNTARA	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas / CCBS	817809	http://lattes.cnpq.br/8357709486728408	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00

LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAES	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas / CCBS	583626	http://lattes.cnpq.br/1764895833159036	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
CAMILA PEREIRA SABADINI	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas / CCBS	488194	http://lattes.cnpq.br/8040250014424970	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
LAÍS RITA BORTOLETTO SANTOS SOLIM	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Gerontologia/ CCBS	393347	http://lattes.cnpq.br/0238558694685788	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
CAMILA MARQUES DE ARAUJO	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas / CCBS	602248	http://lattes.cnpq.br/9439699688134971	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
JULIANA MARCELA FLAUSINO	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Gerontologia/ CCBS	833851	http://lattes.cnpq.br/0744839844445206	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
MARIALICE GYARAKI DA SILVA	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia/ CCBS	809903	http://lattes.cnpq.br/0764778320097949	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
FILIFE ESTEVÃO SETTE	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia/ CCBS	809888	http://lattes.cnpq.br/9241843315559898	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
GABRIELA ZENARO MANIN	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Gerontologia/ CCBS	635740	http://lattes.cnpq.br/5461370258717237	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00

MARINA MANTELLATTO GRIGOLI	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Gerontologia/ CCBS	745071	http://lattes.cnpq.br/9440515754252720	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
GRAZIELLE FERREIRA IROLDI	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Gerontologia/ CCBS	745061	http://lattes.cnpq.br/8714970263781539	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
RENAN SILVEIRA GIROTTI	GRADUAÇÃO	Alunos de graduação / Graduação em Gerontologia/ CCBS	823962	http://lattes.cnpq.br/5823114992767013	Monitoria para aulas práticas	1	2H	R\$0,00	R\$0,00
VERENA DE VASSIMON BARROSO CARMELO	DOUTOR	Participante de pós-doutorado/Programa de Pós-Graduação em Gerontologia / CCBS	226165	http://lattes.cnpq.br/7496298739077529	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	2H	R\$0,00	R\$0,00
ISABELA THAÍS MACHADO DE JESUS	DOUTOR	Participante de pós-doutorado/Programa de Pós-Graduação em Gerontologia / CCBS	502979	http://lattes.cnpq.br/6262935093713981	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
JULIANA CRISTINA MILAN	DOUTOR	Participante de pós-doutorado/Programa de Pós-Graduação em Gerontologia / CCBS	703269	http://lattes.cnpq.br/7618794015038906	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
PAULA JOÃO FRANCISCO VENTURINI	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia / CCBS	169161	http://lattes.cnpq.br/0377996509965102	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00
PATRÍCIA CORRÊA DIAS	DOUTOR	Participante de pós-doutorado/Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas / CCBS	789901	http://lattes.cnpq.br/9157627664555143	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3H	R\$0,00	R\$0,00

(*) Neste campo espera-se que seja informada a atividade específica a ser desempenhada pelo membro da equipe. Por exemplo: docente da disciplina "X", orientações de estudantes, elaboração de material didático, coordenação do curso, mentoria/tutoria, etc.

(**) Outras observações importantes em relação ao item:

1. Atentar para os valores padronizados de bolsas PIDICT conforme Resolução CoEx n.º 02/2023, de 11 de maio de 2023 (Documento SEI n.º 1039802);
2. Lembramos que em conformidade com as normas da UFSCar não são admitidos pagamentos de mais uma bolsa por mês a um mesmo beneficiário, assim a listagem de bolsistas e períodos apresentados acima serão objeto de verificação pela FAI•UFSCar e pela UFSCar com base em outros projetos em que o beneficiário figure como membro da equipe executora (independente do vínculo), de modo a verificar a viabilidade técnica/jurídica acerca da previsão orçamentária;
3. No caso de cursos de especialização, a inclusão de estudantes de graduação, de mestrandos e de servidores técnico-administrativos se constituirá em caráter excepcional. Para cada membro nesta condição, deve-se incluir, como anexo a este PTA, um plano de trabalho de até duas páginas, contendo objetivos e justificativas da pertinência da participação, detalhamento das atividades a serem desenvolvidas (não devem se vincular a atividades administrativas) e cronograma de execução. No caso de servidores TAs, o plano de trabalho deve explicitar os requisitos cumulativos do Parecer n.º 00121/2022/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU da Procuradoria Federal (Documento SEI n.º 0960944), a saber:
 - 3.1. seja a atividade de extensão realizada fora do horário de jornada regular do servidor;
 - 3.2. haja pedido do servidor interessado;
 - 3.3. o tipo de atividade a ser desempenhada esteja relacionado à especialidade do servidor ou quando sua participação for do interesse da universidade e;
 - 3.4. haja anuência da chefia.

8.2. Membros EXTERNOS à UFSCar (inserir novas linhas conforme necessário)								
8.2.1. Autônomos								
Nome	CPF	Maior Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	Link para Currículo Lattes	Atividades a Serem Realizadas/ Função no Projeto (*)	Carga Horária Total na Atividade de Extensão	Quantidade de Pagamentos	Valor Unitário Bruto (em R\$) (*)	Valor Total Bruto (em R\$) (*)
JÉSSICA DAHER DA CUNHA	08676369631	ESPECIALISTA		Dor em queimados	4H	1	R\$800,00	R\$800,00
LUCAS ARAÚJO DE ALMEIDA	05673250592	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/7048381847347657	Classificação Internacional de Funcionalidade Simulada	4H	1	R\$800,00	R\$800,00
PAULO MAGALHÃES GOMES RAMACCIOTTI	26081192806	MESTRE	http://lattes.cnpq.br/5564156615406671	Opioides e bombas de infusão e bloqueio de dor	8H	1	R\$3200,00	R\$3200,00
MELINA NEVOEIRO HAIK	33287258818	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/8240155487619947	Dor visceral, dor referida e cervicalgia	4H	1	R\$3200,00	R\$3200,00
TIAGO DA SILVA LOPES	00572575238	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/3312429167680512	Estimulação elétrica e magnética	2H	1	R\$800,00	R\$800,00

				transcraniana				
RENATO LEONARDO DE FREITAS	21819972844	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/4321982079895528	INFLAMAÇÃO E DOR	4H	1	R\$800,00	R\$800,00
FELIPE JOSÉ JANDRE DOS REIS	07933911722	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/2170163206535560	NEUROCIÊNCIAS DA DOR	4H	1	R\$1600,00	R\$1600,00
NEY ARMANDO DE MELLO MEZIAT FILHO	07716343742	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/5628971334126634	TERAPIA COGNITIVO FUNCIONAL	4H	1	R\$1600,00	R\$1600,00
JOSÉ LUIZ DIAS SIQUEIRA	21676952845	MESTRE	http://lattes.cnpq.br/1726692524366021	TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL E PSICOLOGIA E ASPECTOS MOTIVACIONAIS	8H	1	R\$3200,00	R\$3200,00
CARINA FERREIRA PINHEIRO	34457161888	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/898961291823457	CEFALÉIA	3H	1	R\$1600,00	R\$1600,00
RODRIGO DE MARCHE BALDON	34353521837	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/9854034655055173	LOMBALGIA	3H	1	R\$1600,00	R\$1600,00
GIOVANA FERNANDES	34985822833	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/8644151333382494	SÍNDROMES DOLOROSAS OROFACIAIS	4H	1	R\$1600,00	R\$1600,00
FLÁVIO RAMALHO ROMERO	27765543890	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/5718508103405991	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA DOR	4H	1	R\$1600,00	R\$1600,00
ANAMARIA SIRIANI DE OLIVEIRA	16049601836	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/0518357370991372	NEUROFISIOLOGIA DA DOR E FUNDAMENTOS PARA PESQUISA	8H	1	R\$8000,00	R\$8000,00
PAULA CRISTINA	01847904505	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/5628971334126634	DISTÚRBO DO SONO E DOR	4H	1	R\$1600,00	R\$1600,00

ALVES ARAUJO								
MARCUS VINICIUS DASSIE DOMINGUES	04809928780	ESPECIALISTA	http://lattes.cnpq.br/8230753137374203	EDUCAÇÃO DO TERAPEUTA E EDUCAÇÃO DO PACIENTE	8H	1	R\$3200,00	R\$3200,00
GEISIANE ALVES DA SILVA	14468105771	MESTRE	https://lattes.cnpq.br/1634486414312089	NUTRIÇÃO E DOR	2H	1	R\$800,00	R\$800,00
JOSIMARI MELO DE SANTANA	79722636553	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/9819654988177433	DOR EM PACIENTES NEUROLÓGICOS E ASPECTOS DA DOR	6H	1	R\$1600,00	R\$1600,00
DANIEL MARTINS COLEHO	29760238837	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/0508930445202080	SÍNDROME COMPARTIMENTAL, SÍNDROME REGIONAL COMPLEXA E DOR FANTASMA	4H	1	R\$2400,00	R\$2400,00
EDUARDO DE MELO CARVALHO ROCHA	25809389821	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/7040751447706006	EXAMES DIAGNÓSTICO EM DOR E DOR NEUROPÁTICA	4H	1	R\$1600,00	R\$1600,00
MARIANA FERNANDES	35609432804	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/2885250620291983	MINDFULNESS	2H	1	R\$1600,00	R\$1600,00
CLEICE DAIANA LEVORATO	29623628854	MESTRE	http://lattes.cnpq.br/1097489640288307	ASPECTOS CENTRADOS NO PACIENTE	4H	1	R\$1600,00	R\$1600,00
EDILAINE CRISTINA DA SILVA GHERARDI DONATO	29462016860	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/4967482631977427	MINDFULNESS	2H	1	R\$1600,00	R\$1600,00
GISELE GARCIA ZANCA	34900808822	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/7200122514782641	LETRAMENTO EM SAÚDE	4H	1	R\$800,00	R\$800,00

SANDRA SERRANO	15858141803	MESTRE	http://lattes.cnpq.br/2380926123369923	DOR ONCOLÓGICA	4H	1	R\$1600,00	R\$1600,00
PRISCILA MEDEIROS DE FREITAS	07510427657	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/5920213536414498	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE	4H	1	R\$800,00	R\$800,00
RAFAEL KRASIC ALAITI	37463684806	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/2213351462207411	NEUROCIÊNCIAS DA DOR	4H	1	R\$2400,00	R\$2400,00
RAUL FREDERICO TRAETE	22318908877	ESPECIALISTA	http://lattes.cnpq.br/4151603498439744	DOR NO ESPORTE	2H	1	R\$1600,00	R\$1600,00
IVY REDI ABDALLA	37276422895	ESPECIALISTA	-http://lattes.cnpq.br/9180966280231498	ESPIRITUALIDADE E RELIGIOSIDADE	2H	1	R\$1000,00	R\$1000,00
(*) Para a contratação de autônomos, utilizar a calculadora: Formulário de Pagamento Autônomo - FAIWeb e certificar-se com a FAI•UFSCar da elegibilidade de contratação do profissional quanto a adequação da função em relação à natureza da atividade autônoma e para garantir a não caracterização de vínculo empregatício com a Fundação, e evitar indeferimento posterior.								

8.2. Membros EXTERNOS à UFSCar (inserir novas linhas conforme necessário)									
8.2.2. CLT's e/ou Estagiários (*)									
Nome	CPF	Maior Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	Link para Currículo Lattes	Atividades a Serem Realizadas/Função no Projeto	Período (**)		Carga Horária Total na Atividade de Extensão	Valor Unitário Bruto (em R\$) (***)	Valor Total Bruto (em R\$)
					Data Inicial	Data Final			
LOREN CAROLINE BETTONI BLANCO	438.026.758-00	MESTRE	http://lattes.cnpq.br/2285773741299516	Analista Administrativo - Auxílio à coordenação para trâmites administrativos	02/01/2025	06/12/2026	456H	R\$3.857,06	R\$92.569.44
(*) Para a contratação de CLTs e/ou de estagiários, consultar os custos diretamente junto ao setor de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar (contatos disponíveis em: https://sistemas.fai.ufscar.br/colaborador/listacontatos). (**) Neste campo deverá ser considerado o período em que o CLT e/ou o estagiário atuará no respectivo projeto, incluindo-se o período de desligamento, quando for o caso (com aviso prévio trabalhado – 30 dias antes do término/com aviso prévio indenizado – imediatamente).									

(***) Valor resultante do Cálculo de RPA da FAI•UFSCar (disponível em: <https://sistemas.fai.ufscar.br/Coordenadores/PagamentoAutonomo/Formulario>).

9. Currículo Pleno Adotado: Carga Horária Total, Ciclos de Estudo e Fundamentação Teórica (idêntico ao registrado no sistema ProExWeb).		
Inserir informações resumidas listando os módulos e/ou as disciplinas que serão ofertados(as), contendo seus nomes, carga horária, período de oferecimento e docentes responsáveis.		
MÓDULOS	DOCENTES RESPONSÁVEIS	CARGA HORÁRIA
1-Natureza Multidimensional da Dor	Fernando Augusto Vasilceac Helen Cristina Nogueira Carrer Karina Gramani Say Thais Cristina Chaves Cleice Daiana Levorato Lucas Pelegrini Nogueira de Carvalho Renato Leonardo de Freitas Anamaria Siriani de Oliveira Natalia Duarte Pereira Ney Armando de Mello Meziat Filho Paula Cristina Alves Araújo Juliana Moraes Menegussi Josimari Melo de Santana Lucas Araújo de Almeida Gerson Jhonatan Rodrigues Gisele Garcia Zanca	17/05/2025 - 31/08/2025 = 96hrs (64 horas de docentes da UFSCar e 32 horas de docentes externos).
2- Avaliação e Mensuração da Dor	Fernando Augusto Vasilceac Helen Cristina Nogueira Carrer Priscilla Hortense Karina Gramani Say Fabiana de Souza Orlandi José Luiz Dias Siqueira Loren Caroline Bettoni Blanco Anamaria Siriani de Oliveira	20/09/2025 - 08/02/2026 = 96hrs (64 horas de docentes da UFSCar e 32 horas de docentes externos).

	Felipe José Jandre dos Reis Rafael Krasic Alaiti Marcus Vinicius Dassie Domingues Paulo Magalhães Gomes Ramacciotti Maria Cristina di Lollo Jéssica Daher da Cunha Loren Caroline Bettoni Blanco	
3-Condições Clínicas e estratégias interdisciplinares	Fernando Augusto Vasilceac Raul Frederico Traete Melina Nevoeiro Haik Mariana Arias Avila Vera Rafael Luis Luporini Karina Gramani Say Paula Regina Mendes da Silva Serrao Carina Ferreira Pinheiro Eduardo de Melo Carvalho Rocha Rodrigo de Marche Baldon Giovana Fernandes Ivy Redi Abdalla Esther Angélica Luiz Ferreira Daniel Martins Coelho Sandra Caires Serrano Patricia Driusso Valter Fausto dos Santos Rodrigo Bezerra de Menezes Reiff	07/03/2026 - 04/07/2026 = 96 hrs (70 horas de docentes da UFSCar e 26 horas de docentes externos).
4-Gerenciamento da Dor e experiência centrada no paciente	Fernando Augusto Vasilceac Maria Cristina di Lollo Helen Cristina Nogueira Carrer Daniela Godoi Jacomassi Tatiana Barbieri Bombarda Karina Gramani Say Cleber Ferraresi Tiago da Silva Lopes	05/07/2026 - 29/11/2026 = 112 hrs (78 horas de docentes da UFSCar e 34 horas de docentes externos).

	Paulo Magalhães Gomes Ramacciotti Daniela Maria Xavier de Souza José Luiz Dias Siqueira Eduardo de Melo Carvalho Rocha Mariana Fernandes Flávio Ramalho Romero Juliana Moraes Menegussi Priscila Medeiros de Freitas Geisiane Alves da Silva Ivy Redi Abdalla Edilaine Cristina da Silva Gherardi Donato Loren Caroline Bettoni Blanco	
MÓDULO	DISCIPLINAS	EMENTA
1. Natureza Multidimensional da Dor	- Conceito de Dor; - Comunicação Terapêutica; - PROMS em saúde; - Conceitos de dor; - Determinantes sociais da dor; - Interdisciplinaridade; - Aspectos sociais e dor; - Neurofisiologia da dor; - Inflamação e dor; - Empreendedorismo; - Letramento em saúde; - Cognição e dor; - Aspectos da dor e nova classificação; - Dor em pacientes neurológicos; - Fármacos; - Classificação Internacional da Funcionalidade; - Modelo biopsicossocial, aliança terapêutica; - Distúrbios do sono e dor	Entender a natureza multidimensional da dor

2. Avaliação e Mensuração da Dor	- Instrumentos de avaliação em dor; - Indicadores e avaliação de qualidade de vida; - Educação Em Neurociências da dor; - Neurociências da Dor - Estratégias motivacionais; - Fundamentos para pesquisa prática com leitura de artigos e discussão de forma presencial; - Avaliação em Dor simulada; atividade prática com uso de atores e discussões de casos de forma presencial; - Educação em Dor simulada; atividade prática de como aplicar a educação em dor com o uso de atores e discussões de caso de forma presencial; - Aspectos motivacionais prática com discussão de casos em equipes de forma presencial; - Opioides; - Dor em queimados; - Dor psicogênica, depressão e suicídio	Aprender a avaliar da dor nas suas diferentes dimensões e fatores associados a incapacidades
3. Condições Clínicas e estratégias interdisciplinares	- Dor pediátrica; - Dor em queimados; - Cefaleia; - Dor oncológica; - Dor abdominal; - Dor visceral; - Dor na pessoa idosa; - Dor nas afecções da coluna; - Síndrome compartimental, distrofia simpática reflexa e dor fantasma; - Síndromes dolorosas orofaciais; - Fibromialgia; - Dor neuropática - Dor referida;	Conhecer as síndromes dolorosas, conceitos, epidemiologia, avaliação, tratamentos adequados.

	- Cervicalgia - Dor nas doenças reumáticas; - Dor pélvica; - Dor no parto; - Dor no Esporte	
4. Gerenciamento da Dor e experiência centrada no paciente	- Bloqueio da dor e bombas de infusão; - Tratamento cirúrgico para dor (neurocirurgia); - Exame diagnósticos em dor; - Estimulação magnética transcraniana, Estimulação elétrica transcraniana; - Recursos eletrotermofototerápicos - Exercício físico e dor; - Psicologia e TCC; - Nutrição e dor - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - Mindfulness; - Psicanálise e dor; - Autoeficácia prática com simulação em atores e discussão de casos clínicos em aula presencial; - Avaliação em dor e instrumentos de avaliação prático, com simulação em atores com aplicação de instrumentos em avaliação de dor aula presencial; - Aspectos centrados no paciente; - Finitude, Morte - Espiritualidade e Religiosidade - Cuidados paliativos - Empreendedorismo e clínica em dor com aula práticas simuladas com ferramentas que auxiliam no manejo e atividades da prática dos alunos em aula presencial; - apresentação do tcc	Desenvolver estratégias centradas no paciente para o manejo da dor, entendendo as formas de gerenciamento do paciente, medicina intervencionista e tratamentos não farmacológicos. Estruturar serviços especializados em dor.

10. Metodologia de Ensino: Modelo Conceitual (Presencial ou EaD), Estratégias de Ensino e Recursos a Serem Utilizados, Atividades a Serem Desenvolvidas no Modelo Proposto e Formas e Critérios de Avaliação e Frequência (idêntico ao registrado no sistema ProExWeb)

De acordo com Resolução CoEx n.º 02/2023, quaisquer atividades que se relacionem ao ensino à distância devem ser analisadas pela SEaD/UFSCar, inclusive devendo esta ser inserida no ProExWeb como setor envolvido. Recomenda-se conversa prévia à submissão com esta Secretaria, solicitando atendimento pela Central de Serviços da UFSCar (<https://servicos.ufscar.br>), no seguinte caminho: EaD > Assessoria para projetos pedagógicos de cursos EaD ou assessoria administrativa e financeira para cursos EaD.

O curso será realizado em formato à distância (EaD), com três encontros com atividades práticas simuladas presenciais (carga horária total de 48h para atividades práticas), onde os alunos nas atividades práticas terão encontros presenciais para consolidar através de discussões de casos e simulações com atores, a aplicação teórica dos conteúdos de educação em Neurociências da dor, aplicação de protocolo de avaliação em dor e autoeficácia, leitura de exames de imagem, além de instrumentalização de empreendedorismo e de métodos de pesquisas, para leitura de artigos e elaboração do trabalho de conclusão de curso. Serão utilizadas estratégias de ensinamentos ativos (fishbowl, sala de aula invertida, tbl entre outras) e interativas (utilizando aplicativos como nearpod, tblactive e mentimeter). As avaliações ocorrerão de modo diversificado com prova teórica, relatório individual, atividade prática, seminário, trabalhos/atividades em grupo, participação em sala de aula, etc. Portanto, nosso curso é a distância (EaD), conforme estabelece a Portaria Normativa nº 23/2017, com até 30% da carga horária total composta por atividades presenciais previstas no projeto pedagógico do curso.

11. Resultado Final (idêntico ao registrado no sistema ProExWeb)

Critérios para a obtenção do título de especialista interdisciplinar em dor:

1. Será considerado aprovado o estudante que obtiver, pelo menos, 75% de frequência no curso e aproveitamento mínimo de 70% no conteúdo de cada módulo/disciplina (nota mínima de 7,0 -7 inteiros numa escala de zero a dez).
 2. Todas as disciplinas terão avaliação do aprendizado, ficando a critério do docente responsável a escolha do modo de avaliação (prova, relatório individual, atividade prática, seminário, etc).
 3. É obrigatória a realização de um trabalho de conclusão de curso (TCC) que deverá contemplar a temática da dor, podendo o estudante desenvolvê-lo na forma de revisão bibliográfica, estudo de caso ou trabalho experimental/clínico. O TCC deve ser realizado sob a orientação de um profissional qualificado (no mínimo deverá ter título de mestre em áreas relacionadas a esta especialização), interno ou externo à UFSCAR, com anuência expressa da coordenação do curso e carga horária total de 60 horas, conforme previsto no art. 7º da Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 01/2018.
 4. A entrega final do TCC deve ser na forma de um resumo e apresentação em pôster de forma oral. A nota final do TCC será média das notas emitidas por dois professores do curso para o resumo e também média para a apresentação oral, tendo para a aprovação nota mínima de 7,0 (sete inteiros numa escala de zero a dez) .
 5. O prazo máximo para a entrega das monografias será no dia 04/10/2026 e a apresentação, em forma de painel eletrônico, será realizada no dia 06/12/2026 com apresentação oral via google meet.
- Esta proposta de curso está em consonância com a minuta do regimento geral de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal de São Carlos.

12. Infraestrutura Institucional para a Realização do Curso (incluindo necessidade de ambiente virtual de aprendizagem e apoio da SIn ou da SEaD)

As aulas teóricas presenciais ocorrerão em salas de aula na UFSCar e as aulas práticas presenciais no Laboratório de Práticas Gerontológicas do Departamento de Gerontologia/UFSCar, sempre que houver disponibilidade deste espaço

físico.					
13. Detalhamento das Despesas Previstas, por Alínea (*)					
Item de Despesa	Especificar Cada Tipo de Despesa por Alínea (**) => acrescente quantas linhas forem necessárias para cada tipo de despesa	Quantidade (se Aplicável)	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)	Justificativa Detalhada da Despesa/Atividade a ser Realizada
	17º Congresso Brasileiro de Dor (Sociedade Brasileira para o Estudo da Dor): 07-10/05/2025 em São Paulo-SP (Brasil).	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00	Pagamento para membro da equipe de trabalho participar do 17º Congresso Brasileiro de Dor
	3º Congresso Anual da Sociedade Latino-Americana de Dor: 10-13/09/2025 em Santiago (Chile	1	R\$30.000,00	R\$30.000,00	Pagamento para membro da equipe de trabalho participar do 3º Congresso Anual da Sociedade Latino-Americana de Dor
Serviços de Terceiros – PJ	Congresso Mundial de Dor (International Association of Study of Pain): 27-31/10/2026 em Bangkok (Tailândia)	1	R\$50.000,00	R\$50.000,00	Pagamento para membro da equipe de trabalho participar do Congresso Mundial de Dor
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PLATAFORMAS DIGITAIS	1	R\$45.000,00	R\$45.000,00	Pagamento para agências que administram o site, redes sociais e plataformas das aulas.
	Apoio a eventos científico, com sorteio de bolsas e patrocínio	2	R\$10000,00	R\$20000,00	Pagamento para instituições que apoiaremos como

					patrocinadores em eventos científicos
	Prestação de Serviços - Confeção e manutenção de mobiliário para aulas práticas e salas da coordenação do curso	5	R\$10.000,00	R\$50.000,00	Pagamento para empresas que realizam confeção e manutenção de mobiliário para as aulas práticas e salas da coordenação do curso
	Prestação de Serviços - Coffee Break	3	R\$10.000,00	R\$30.000,00	Pagamento para realização de coffee break para aulas práticas do curso
Serviços de Terceiros – PF (excetuada a equipe – vide item 8.2)	DOCENTES EXTERNOS UFSCAR		R\$54.600,00	R\$54.600,00	Docentes com experiências nacionais e internacionais e com domínio e expertise no assunto de dor
Equipamentos e Materiais Permanentes Nacionais	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AULAS PRÁTICAS	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00	Aquisição de equipamentos para auxílio nas aulas práticas simuladas
Equipamentos e Materiais Permanentes Importados	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AULAS PRÁTICAS	1	R\$40.000,00	R\$40.000,00	Aquisição de equipamentos e materiais para auxílio nas aulas práticas simuladas
Material de Consumo	MATERIAIS PARA AULAS PRÁTICAS – IMPRESSÕES, XEROX DE INSTRUMENTOS	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00	Impressões e xerox dos instrumentos para aulas práticas e simuladas dos alunos

Despesas de Viagem (***)	PASSAGEM – TRANSPORTE DE DOCENTES	1	R\$R\$30.000,00	R\$R\$30.000,00	Passagem aérea para os docentes que darão aulas presenciais práticas no curso
	QUILOMETRAGEM – TRANSPORTE DE DOCENTES	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00	Transporte para universidade e hotel para os docentes que estarão ministrando aula no curso
	ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO DOCENTES	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00	Almoço e jantar para os docentes nos dias que estarão ministrando aula no curso
	HOSPEDAGEM – HOSPEDAGEM DOCENTES	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00	Hospedagem em hotéis para estadia dos docentes que terão aulas presenciais no curso
Despesas Bancárias (***)	Estimativa de 100 alunos, multiplicado por 20 mensalidades durante toda a vigência do projeto	100	R\$2,15	R\$4.300,00	Estimativa de 100 alunos, multiplicado por 20 mensalidades durante toda a vigência do curso
TOTAL			R\$	453.900,00	

(*) A consolidação destas alíneas deve coincidir com a planilha orçamentária padronizada, anexada ao sistema ProExWeb e reproduzida no item 14 a seguir.

(**) Para cada despesa deverá ocorrer o desmembramento por tipo, como por exemplo: pessoa jurídica - coffee break, serviços gráficos, serviços de marketing e divulgação, despesas bancárias, etc.

(***) Estas despesas devem incluir de forma separada, hospedagem, passagem aérea, passagem terrestre, alimentação, etc. Estes valores devem estar coerentes ao apresentado na planilha orçamentária, que deve ser anexada no sistema ProExWeb (modelo disponível em: <https://proexweb.ufscar.br/orcamento/>). A participação em eventos deve ser justificada e aparecer em benefícios.

(***) Para obter estimativa das despesas bancárias, consultar o Setor de Gestão de Projetos da FAI•UFSCar (contatos disponíveis em: <https://sistemas.fai.ufscar.br/colaborador/listacontatos>).

14. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (unificar as despesas apresentadas nas tabelas de 8 e 13) (*)

Natureza da Despesa/Especificação	Total por Item
Bolsas PIDICT:	R\$ 516.438,60
CLTs/Estagiários – Equipe de trabalho:	R\$ 92.569,44
Serviços de Terceiros – Pessoa Física (equipe e outros):	R\$ 54.600,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (inclusive despesas bancárias):	R\$ 149.300,00
Material Permanente (nacional ou importado):	R\$ 60.000,00
Material de Consumo:	R\$ 20.000,00
Despesas de Viagem:	R\$ 170.000,00
Ressarcimento:	R\$ 139.580,84
Retribuição:	R\$ 53.738,63
Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) – FAI•UFSCar:	R\$ 139.580,84
TOTAL:	R\$ 1.395.808,33

(*) Este plano de aplicação deve coincidir com a planilha orçamentária consolidada que se encontra registrada no sistema ProExWeb e inserida na Proposta da Atividade.

15. Origem dos Recursos e Cronograma de Desembolso

Os recursos financeiros necessários à realização do projeto de extensão, objeto do acordo de cooperação, serão provenientes das inscrições e de mensalidades dos alunos, aportados diretamente à FAI•UFSCar, conforme descritos nos quadros abaixo.

15.1. Origem dos Recursos	
Número de Inscrições Estimado de Alunos(as):	50
Número de Mensalidades a Serem Pagas por Aluno(s):	19
Valor Unitário da Mensalidade por Aluno(a) (em R\$):	R\$ 695,00
Valor Unitário da Mensalidade por Aluno(a) em Caso de Previsão de Algum Tipo de Ação Afirmativa e de Inclusão (em R\$):	R\$ 347,50
Valor Total Estimado Aportado Diretamente à FAI•UFSCar (em R\$):	R\$ 139.580,84
Dos Recursos Totais, o Valor Estimado para Ressarcimento da UFSCar (em R\$):	R\$ 139.580,84
Dos Recursos Totais, o Valor Estimado para Retribuição da UFSCar (em R\$):	R\$ 53.738,63
Valor Estimado de Despesas Operacionais e Administrativa (DOA) (em R\$) (*):	R\$ 139.580,84
(*) Considerando o estabelecido pelo Capítulo VIII, Art. 45, § 1º da Resolução CoEx n.º 03/2016, de 17 de março de 2016, onde se lê: “o ressarcimento dos custos e despesas da fundação de apoio não poderá ser superior a 10% (dez por cento) dos recursos totais aplicados no projeto ou atividade de extensão”, bem como o Art. 2º da Resolução CD FAI n.º 08/2019, de 29 de outubro de 2019.	

15.2. Cronograma de Desembolso (inserir novas linhas conforme necessário)	
Item de Despesa	Mês/Ano de Desembolso
Bolsas PIDICT	05/2025
CLTs/Estagiários	05/2025
Serviço de Terceiros - Pessoa Física	05/2025
Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	05/2025
Material Permanente	06/2025
Material de Consumo	06/2025
Despesa de Viagem	06/2025
Ressarcimento	12/2026
Retribuição	12/2026

Despesas Operacionais e Administrativas	05/2026
---	---------

16. Informações Complementares - 5% para duplas; - 10% para grupos de 3-5 alunos; - 15% para ex-alunos da UFSCar; - 20% para pagamento à vista; - 50% para os participantes de congressos e simpósio de dor selecionados. BOLSA DE 100% PARA ALUNOS: - será realizado processo seletivo por análise curricular, entrevista e carta de interesse para atribuir 2 bolsas integrais a alunos regularmente matriculados no curso.

Importante

Conforme determina a Resolução CoEx n.º 03/2016, as atividades de extensão que tiverem a previsão de captação de recursos externos para o desenvolvimento de suas atividades deverão providenciar a indicação de um fiscal de contrato titular e de um fiscal de contrato suplente para o acompanhamento daquilo que vier a ser pactuado em Acordo de Cooperação Institucional (ACI), ou instrumento congênere, a ser estabelecido entre a UFSCar e a FAI•UFSCar para o gerenciamento desses recursos porventura captados. Essa necessidade se aplica aos Cursos de Aperfeiçoamento e também aos Cursos de Especialização, de acordo com o exposto nos Editais de Cursos de Especialização publicados periodicamente pela Pró-Reitoria de Extensão (ProEx).

Nos casos específicos dos cursos de especialização e de aperfeiçoamento, os(as) fiscais selecionados(as), titular e suplente, deverão ser servidores(as) da UFSCar lotados(as) no mesmo departamento do(a) coordenador(a) do curso, mas não poderão ser membros ou compor, ainda que informalmente, a equipe de trabalho do mesmo. A indicação dos(as) fiscais deverá ser realizada por meio de Ofício SEI, expedido pelo departamento, setor ou unidade do(a) coordenador(a) da proposta, e o documento deverá ser assinado pelo(a) chefe do departamento, setor ou unidade, pelo(a) coordenador(a) do curso e pelos(as) fiscais indicados(as). Este ofício deverá ser produzido e enviado à Coordenadoria de Cursos de Extensão (CCEX) da ProEx dentro do Processo SEI indicado no Edital de Cursos de Especialização vigente, aberto pela CCEX exclusivamente para este fim, seguindo, estritamente, o modelo disponibilizado no mesmo processo.

São Carlos, 27 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Fernando Augusto Vasilceac

Coordenador(a) do VII Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor

ATENÇÃO: AO IMPRIMIR E/OU SALVAR ESSE DOCUMENTO EM PDF, FAÇA-O SELECIONANDO
A OPÇÃO "PAISAGEM". A OPÇÃO "RETRATO" PODERÁ DESFORMATAR ESTE DOCUMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Vasilceac, Docente**, em 28/04/2025, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1829032** e o código CRC **3A7C40C4**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.031476/2024-14

SEI nº 1829032

Modelo de Documento: Extensão: Cursos: Plano de Trabalho Acadêmico, versão de 29/Fevereiro/2024

24/07/2025 10:50:06 (BRT/UTC-3) 3737-A9C0-0104 <https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/3737-A9C0-0104>

Documento

16822_UFSCar_ACI_FernandoAVasilceac

Arquivo:

Volume_000024\faef7b04d7cc48c1bc3a94b99b7768d2.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

24/07/2025 10:50:06 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

3737-A9C0-0104

Validação e status atual do documento:

<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/3737-A9C0-0104>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **28/07/2025 17:13:00 (BRT/UTC-3)**

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[214.458.668-38] Ana Beatriz de oliveira
biaoliveira@ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 24/07/2025 15:28:38 (BRT/UTC-3)



[360.063.238-85] Luan Ariel de Oliveira
luan.oliveira@fai.ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 24/07/2025 16:47:13 (BRT/UTC-3)



[405.949.298-14] Eike Matheus Campanini
eike.campanini@fai.ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 25/07/2025 08:14:18 (BRT/UTC-3)



[346.860.928-09] Prof. Dr. Fernando Augusto Vasilceac
fervasilceac@ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 28/07/2025 09:44:11 (BRT/UTC-3)



[020.111.718-57] Targino de Araújo Filho
targino.araujo@fai.ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 28/07/2025 17:13:00 (BRT/UTC-3)

Eventos

24/07/2025 10:50:06 [405.949.298-14] Eike Matheus Campanini **publicou**.

[] MARIA ANGELA COELHO DE MELLO **não visualizou**.

[375.779.688-89] Juliana Nayara Aguiar dos Santos **não visualizou**.

[479.739.118-98] Daniel Moutinho de Oliveira **não visualizou**.

[218.243.888-29] Marcio Henrique Okusu **não visualizou**.

24/07/2025 13:35:49 [265.616.338-22] Juliana Visioli Canto (IP: 131.0.200.6) **autorizou** o processo de assinatura. Visualizou em 24/07/2025 13:35:37.

24/07/2025 15:19:31 [218.555.388-73] Marcelo Ferro Garzon (IP: 189.7.87.48) **autorizou** o processo de assinatura. Não visualizou.

24/07/2025 15:28:38 [214.458.668-38] Ana Beatriz de oliveira (IP: 191.58.90.37) **assinou**. Visualizou em 24/07/2025 15:28:31.

24/07/2025 16:47:13 [360.063.238-85] Luan Ariel de Oliveira (IP: 200.133.233.101) **assinou**. Visualizou em 24/07/2025 15:10:35.

25/07/2025 08:14:18 [405.949.298-14] Eike Matheus Campanini (IP: 200.133.233.101) **assinou**. Visualizou em 29/07/2025 15:32:28.

28/07/2025 09:44:11 [346.860.928-09] Prof. Dr. Fernando Augusto Vasilceac (IP: 200.136.212.145) **assinou**. Visualizou em 28/07/2025 09:43:14.

28/07/2025 17:13:00 [020.111.718-57] Targino de Araújo Filho (IP: 200.133.233.101) **assinou**. Visualizou em 28/07/2025 17:12:54.